



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:  
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:  
08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 709 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DOS  
FESTEJOS JUNINOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**DECRETA:**

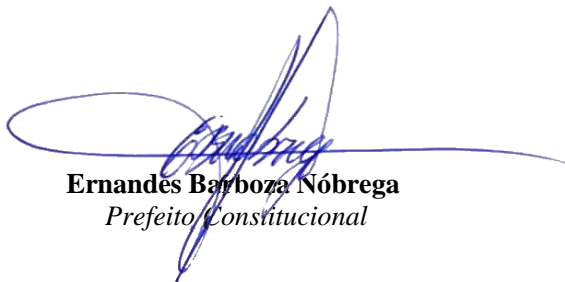
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23/06/2022 (sexta-feira), 26/06/2023 (segunda-feira), 27/06/2023 (terça-feira), 28/06/2022 (quarta-feira), 29/06/2023 (quinta-feira) e 30/06/2023 (sexta-feira) retornando as atividades normais no dia 03/07/2023(segunda-feira).

**Art. 2º** - Fica decretado que o recesso junino da secretaria de Educação inicia no dia 22/06/2023 (quinta-feira) e encerra no dia 09/07/2023 (domingo), retornando as atividades normais no dia 10/07/2023(segunda-feira).

**Art. 3º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos de saúde, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 20 de junho de 2023.**

  
**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*